

SIMPLES ENERGIA S.A.

CNPJ 41.677.088/0001-68 - NIRE 35.300.059512

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho de Administração da **SIMPLES ENERGIA S.A.** ("Companhia") convoca os senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 14:00 horas do dia 23 de julho de 2024, em primeira convocação, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Dr. Cardoso de Melo, Bairro Vila Olímpia, CEP 04548-004, e de forma concomitante por vídeo conferência a ser disponibilizada na data, com a finalidade de análise, discussão e deliberação sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) Atualização, pela administração, aos Acionistas, a respeito das últimas ações da Companhia em relação as matérias aprovadas na última Assembleia geral da Companhia realizada em 06 de março de 2024; (ii) Apresentar e discutir o fluxo de caixa operacional da Companhia; (iii) Deliberar sobre as alternativas de financiamento da Companhia; e (iv) Deliberar sobre a criação de programas de incentivos de longo prazo para administração e colaboradores da Companhia. **Informações Gerais:** Os acionistas presentes à Assembleia deverão provar sua condição na forma prevista no Art. 126 da Lei das S.A. O Acionista que será representado por procurador deverá depositar na sede social os respectivos instrumentos e mandato e de representação na data da realização da Assembleia. São Paulo, 11 de julho de 2024. **Ettore V. Biagioni** - Presidente do Conselho de Administração.

DIMAS OMETTO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF Nº 08.428.342/0001-19 - NIRE 35.300.336.348

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2024

I. Data, hora e local: 11/07/2024, às 9h, na sede social da Dimas Ometto Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Presidente Vargas, 2121 – 22º Andar – Alto da Boa Vista, Ribeirão Preto/SP. **II. Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social, sendo dispensada a convocação (§4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76), conforme assinaturas do "Livro de Registro de Presença de Acionistas". **III. Mesa:** Presidente: Marcelo Campos Ometto e Secretário: Márcia Campos Ometto Tank. **IV. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(1)** a redução de capital social da Companhia e a respectiva forma de restituição de capital aos acionistas; **(2)** a consolidação do capital social da Companhia. **V. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, o Presidente submeteu à apreciação da Assembleia as matérias constantes da ordem do dia. Os acionistas deliberaram e aprovaram por unanimidade de votos: 1) a Redução do capital social detido na Companhia pelos acionistas, na forma do artigo 173, da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.s) por julgarem o capital social excessivo, no valor de R\$ 350.000.000,00, sem o cancelamento de ações, capital este que será restituído aos acionistas proporcionalmente à participação detida na Companhia. 2) Em razão da aprovação da redução de capital deliberada no item 1), acima, fica aprovada a consolidação do capital social da Companhia, que passará de R\$ 650.000.000,00 para R\$ 300.000.000,00, divididos em 7.837.681 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Desta forma, o artigo 5º, do Estatuto Social, passa a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5 O Capital Social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em valor correspondente a moeda corrente nacional é de R\$ 300.000.000,00, divididos em 7.837.681 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal"** **VI. Lavratura:** Foi aprovada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes (artigo 130 e parágrafos da Lei 6.404/76). **VII. Encerramento:** Nada mais havendo, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida, aprovada e assinada por todos. **Presidente da Mesa:** Marcelo Campos Ometto e **Secretária da Mesa:** Márcia Campos Ometto Tank. **Acionistas:** Marcelo Campos Ometto; GMO Empreendimentos e Participações Ltda., representada por Marcelo Campos Ometto e MCOT Participações Ltda, representada por Márcia Campos Ometto Tank. Ribeirão Preto/SP, 11/07/2024.

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A.

CNPJ/MF nº 42.206.269/0001-79 - NIRE nº 35300570286 - COMPANHIA FECHADA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFARIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A., REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2024.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 28 de junho de 2024, às 11:00 horas ("Assembleia"), nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução_CVM_81"), de forma exclusivamente eletrônica, com a presença e vídeoconferência em razão da presença da totalidade dos debêntures em circulação, com votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Concessionária do Bloco Central S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chediq Jafet, nº 222, Bloco B, 4º andar, sala 10, Bairro Vila Olímpia, CEP 04551-065. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença dos titulares representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação, emitidas no âmbito do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, com Garantia Fidejussória Adicional, a ser Convogada na Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Concessionária do Bloco Central S.A.", celebrado em 5 de outubro de 2023, conforme aditado em 17 de outubro de 2023 ("Debenturistas", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão" respectivamente), nos termos do artigo 71, parágrafo 2º e artigo 124, parágrafo 4º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. PRESENÇA:** Presentes: (i) os representantes dos Debenturistas; (ii) os representantes da Companhia; e (iii) representante do agente fiduciário da Emissão, qual seja, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("**Agente Fiduciário**"). **4. MESA:** Presidida pela Sra. Monique Hussein Perin e secretariada pelo(a) Sr. Luis Eduardo Ferreira Rodrigues. **5. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Concessão de anuidade prévia para a contratação, pela Companhia, da Dívida Adicional (conforme definida na Escritura de Emissão) com as seguintes condições distintas daquelas previstas no Anexo XI da Escritura de Emissão, de forma que a contratação da Dívida Adicional, com as características abaixo identificadas, não seja configurada em um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 6.1.2, alíneas "a" e "o" da Escritura de Emissão: (a) data limite da contratação da Dívida Adicional até 31 de julho de 2024; (b) fim do prazo de carência até 15 de agosto de 2026; (c) prazo total do endividamento até 15 de julho de 2045; e (d) prazo máximo para liberação dos recursos até 31 de dezembro de 2024, mantidas as demais condições do Anexo XI; (ii) Concessão de anuidade prévia para a prestação de fiança bancária, pela Companhia, por todo o prazo de endividamento, ao credor da Dívida Adicional ("Prestação da Fiança Bancária") em condição distinta do disposto no inciso III, alínea "a" do Anexo XI da Escritura de Emissão, bem como para que a Dívida Adicional passe a apresentar spread máximo de até 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) acima do IPCA, mantidas as demais condições do inciso III do Anexo XI, e de forma que a Contratação da Fiança Bancária não seja configurada em um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 6.1.2, alínea "a" e "o" da Escritura de Emissão; e (iii) Autorização para que o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunidade do Debenturista, em conjunto com a Companhia, pratique todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia. **6. ABERTURA DOS TRABALHOS:** Foi proposto aos presentes a eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia e foram outras providências, lavar a presente Ata. Após a devida eleição do Presidente e do Secretário da Assembleia, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos Debenturistas, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia. **7. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações: (i) Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a concessão de anuidade prévia para a contratação da Dívida Adicional com as condições indicadas no item (i) da Ordem do Dia, de forma que a contratação da Dívida Adicional não configure um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 6.1.2, alíneas "a" e "o" da Escritura de Emissão; (ii) Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a concessão de anuidade prévia para a Prestação da Fiança Bancária, pela Companhia, ao credor da Dívida Adicional, em condição distinta do disposto no inciso III, alínea "a" do Anexo XI da Escritura de Emissão, de forma que a Contratação da Fiança Bancária não seja configurada em um Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, nos termos da Cláusula 6.1.2, alínea "a" da Escritura de Emissão; (iii) Os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, autorizaram o Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunidade dos interesses dos Debenturistas, em conjunto com a Companhia, a praticarem todos os atos necessários para dar efeito às deliberações aprovadas na presente Assembleia. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer outro direito dos Debenturistas e/ou deveres da Companhia, decorrentes de lei e da Escritura de Emissão, bem como não poderão impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, ação, poder, privilégio ou garantia prevista na Escritura de Emissão, com relação a eventuais descumprimentos da Companhia, de acordo com os termos e condições previstos na Escritura de Emissão. b. Todos os termos não definidos nesta ata desta Assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão. c. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. d. A Companhia informa que a presente Assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81. **8. ENCERRAMENTO:** Esclarecido que todos os termos definidos invocados na presente ata correspondem aos termos definidos na Escritura de Emissão e nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos Debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 28 de junho de 2024. Monique Hussein Perin - **Presidente** e Luis Eduardo Ferreira Rodrigues - **Secretário**. **CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A. "Companhia"**, Nome: Fábio Russo Corrêa - Cargo: Diretor e Nome: Rafael de Melo Laranjeira - Cargo: Diretor; **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. "Agente Fiduciário"**, Nome: Luis Eduardo Ferreira Rodrigues - Cargo: Procurador - CPF: 133.349.427-08 - E-mail: af.assembleias@oliveiratrust.com.br. **Debenturistas: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES CNPJ Nº 33.657.248/0001-89**, Nome: Monique Hussein Perin - Cargo: Procuradora. JUCESP nº 260.997/24-9 em 04.07.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 74.014.747/0001-35 - NIRE 35.300.540.263

Ata Sumária da Assembleia Geral Ordinária realizada em 15.4.2024

Data, Hora, Local: Em 15.4.2024, às 10h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 4º, 5º e 11º andares, Vila Olímpia, São Paulo, SP - CEP 04543-011. **Mesa:** Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Presença Legal:** Administrador da Sociedade e representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda. **Publicações Prévias:** Os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, quais sejam: os Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes e as Demonstrações Contábeis relativos ao exercício social findo em 31.12.2023, foram publicados em 23.2.2024 no jornal "O DIA SP", páginas 9 e 10. **Disponibilização de Documentos:** Os documentos citados no item "Publicações Prévias", a proposta da Diretoria, bem como as demais informações exigidas pela regulamentação vigente, foram colocados sobre a mesa para apreciação da acionista. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** I. tomaram as contas dos Administradores e aprovaram integralmente as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social findo em 31.12.2023. II. aprovaram a proposta da Diretoria, registrada na Reunião daquele Órgão, desta data (15.4.2024), dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio, para destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31.12.2023 no valor de R\$27.585.943,51 (vinte e sete milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme segue: R\$1.379.297,18 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e dezeto centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Reserva Legal"; R\$25.944.579,87 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos) para a conta "Reserva de Lucros - Estatutária"; e R\$262.066,46 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) para pagamento de dividendos aos acionistas, o qual deverá ser feito até 30.6.2024; III. aprovaram, para o exercício de 2024, a remuneração global e as verbas previdenciárias para os administradores, no montante de até R\$4.950.000,00 (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), sendo até R\$2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais) a título de remuneração fixa e variável e até R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) para custeio do plano de previdência. A distribuição das verbas de remuneração e do plano de previdência será deliberada em reunião da Diretoria, conforme determina a letra "d" do Artigo 10 do Estatuto Social. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente, inclusive pelo representante da empresa KPMG Auditores Independentes Ltda., inscrição CRC 1SP206103/O-4, senhor Carlos Massao Takauti. aa) Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques; Administrador: Ricardo Barbieri de Andrade; Acionistas: Ágora Investimentos S.A. e Banco Bradesco BBI S.A., representados por seus procuradores, senhores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa; Auditor: Carlos Massao Takauti. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nela apostas. aa) Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 253.778/24-4, em 25.6.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ nº 74.014.747/0001-35 - NIRE 35.300.540.263

Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 21.3.2024

Data, Hora, Local: Em 21.3.2024, às 11h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011. **Mesa:** Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques. **Quórum de Instalação:** Totalidade do Capital Social. **Edital de Convocação:** Dispensada a publicação de conformidade com o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Deliberações:** 1) registraram o pedido de renúncia formulado pelo senhor Luis Claudio de Freitas Coelho Pereira ao cargo de Diretor Geral da Sociedade, em carta desta data (21.3.2024), cuja transcrição foi dispensada, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade para todos os fins de direito; 2) aprovaram a alteração parcial do estatuto social, no "caput" do artigo 8º, excluindo o cargo de Diretor Geral, com a consequente alteração das redações do Parágrafo Segundo do Artigo 9º, exclusão do Artigo 11, aprimoramento da redação do Artigo 12, o qual passará a ser Artigo 11, renumerando-se os demais, proposta pela Diretoria na Reunião daquele Órgão desta data 21.3.2024, dispensada sua transcrição, por tratar-se de documento lavrado em livro próprio. Em consequência, as redações dos mencionados dispositivos passam a ser as seguintes, após a homologação do processo pelo Banco Central do Brasil: "(Artigo 8º) A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos novos administradores eleitos, composta de 2 (dois) a 5 (cinco) diretores. Artigo 9º) **Parágrafo Segundo** - Ressalvadas as exceções previstas expressamente neste estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto, de no mínimo 2 (dois) diretores. Artigo 11) A Diretoria fará reuniões sempre que necessário, deliberando validamente desde que presente mais da metade dos diretores em exercício. As reuniões serão realizadas sempre que convocados os seus membros por, no mínimo, 2 (dois) Diretores"; 3) elegeram, para compor a Diretoria da Sociedade, o senhor, **Diretor: Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, em união estável, administrador de empresas, RG nº 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289-00, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011, o qual: I) firmou declaração referente ao não impedimento do exercício de cargos de administração em companhias, conforme disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, a qual ficará arquivada na sede da Sociedade; II) terá: a) seu nome levado à aprovação do Banco Central do Brasil, após o que tomará posse de seu cargo; b) mandato coincidente com o dos demais diretores, estendendo-se até a posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026. Em consequência do itens anteriores, a Diretoria da Sociedade, com mandato até à posse dos novos diretores que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, fica assim composta: **Diretores: Ricardo Barbieri de Andrade**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 24.777.267-7/SSP-SP, CPF 260.894.629/80, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011; **Rui Miguel Aleixo Marques**, português, solteiro, advogado, RNE V565802R-CGPI/DIREX/IDPF, CPF 233.172.288/90, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 11º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011; e **Nilton Pereira dos Santos Junior**, brasileiro, solteiro, em união estável, administrador de empresas, RG nº 6.686.209-7/SSP-PR, CPF 874.683.289-00, com endereço profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.309, 6º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP 04543-011. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que, aprovada por todos os presentes, será encaminhada para que assinem eletronicamente. aa) Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques; Acionistas: Ágora Investimentos S.A. e Banco Bradesco BBI S.A., representados por seus procuradores Dagilson Ribeiro Carnevali e Miguel Santana Costa. **Declaração:** Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. aa) Presidente: Ricardo Barbieri de Andrade; Secretário: Rui Miguel Aleixo Marques. **Certidão** - Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP - Certifico o registro sob o número 253.777/24-0, em 25.6.2024. a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 06 de Agosto de 2024
A União Química Farmacêutica Nacional S.A., sociedade por ações de capital aberto (Categoria B - CVM), com sede na cidade de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.665.981/0001-18 ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") convocar os senhores acionistas para se reunirem, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma de videoconferência "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"), em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 06 de agosto de 2024, às 10h30min, para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia (pauta única): (I) proposta da administração referente à distribuição proporcional de Juros Sobre Capital Próprio referente ao exercício social de 2024, Consoante o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, apenas as pessoas que comprovarem a qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da Assembleia Geral. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar da Assembleia Geral que encaminhem a versão digitalizada do documento de identidade e instrumento de mandato ao endereço eletrônico ri@uniaoquimica.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia.

Embu-Guaçu, 12 de julho de 2024.

Paula Melo Suzana Gomes - Presidente do Conselho de Administração.

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

CNPJ/ME nº 60.665.981/0001-18 - NIRE: 35.300.006.658

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Maio de 2024

Data, Hora e Local: Assembleia Geral Extraordinária da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia"), realizada em 22 de maio 2024, às 10h30min, com sede na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, nº 90, Centro, CEP 06900-095, Embu-Guaçu/SP, realizada única e exclusivamente por videoconferência de forma digital por meio do aplicativo "Microsoft Teams" ("Plataforma Digital"). **Convocação:** O Edital de Convocação da presente assembleia foi publicado no "Jornal O Dia SP" nos dias 30/04/2024, 01 e 02/05/2024 e 03/05/2024, nas páginas 5, 7 e 8, respectivamente, bem como em sua edição digital certificada, nos termos da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."). **Presença:** presentes todos os acionistas, representando 100% do capital social votante da Companhia. Presentes, ainda, Sr. Geraldo Thadeu Pedreira dos Santos, Presidente do Conselho Fiscal da Companhia, os diretores Iacir Alves Nascimento, Roberto Thora Crestana, e Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins, bem como os advogados Alessandra Cristina Labronci Baiardi Ardito e Felipe Di Marzo Trezza. **Mesa:** Presidente: Sra. Juliana Olívia F. L. S. Martins; Secretário: Sr. Felipe Di Marzo Trezza. **Ordem do Dia:** deliberar sobre proposta do aumento de Capital Social da Companhia mediante capitalização da reserva de incentivos fiscais sem emissão de novas ações. **Deliberações:** após exame e discussão acerca da pauta do dia, os acionistas presentes deliberaram, sem reservas ou ressalvas aprovadas, por unanimidade, a proposta do aumento de Capital Social da Companhia mediante capitalização da reserva de incentivos fiscais, sem emissão de novas ações, efetuando um aumento de R\$ 784.453.400,80 (setecentos e oitenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos reais e oitenta centavos) ao atual capital social, mediante a capitalização de parcela do saldo de Reserva de Incentivos Fiscais da Companhia de igual valor, sem a emissão de novas ações pela Companhia. Diante desse aumento, o capital social passou para R\$ 1.470.743.059,48 (um bilhão, quatrocentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), dividido em 591.629.015 (quinhentos e noventa e um milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quinze) ações ordinárias. O valor de cada ação passa de R\$1,16 (um real e dezesseis centavos) para R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos), conforme proposta apresentada e aprovada em Reunião do Conselho Fiscal da Companhia realizada em 09/04/2024 e Reunião do Conselho de Administração da Companhia de 10/04/2024. Diante do aumento do capital social ora aprovado, será alterado o artigo 5º do Estatuto Social que passa a vigorar com a seguinte e nova redação: **"Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 1.470.743.059,48 (um bilhão, quatrocentos e setenta milhões, setecentos e quarenta e três mil, cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 591.629.015 (quinhentos e noventa e um milhões, seiscentos e vinte e nove mil e quinze) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, observado o cumprimento de todos os requisitos legais para a sua realização, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata na forma de sumário, a qual, lida e achada conforme, foi devidamente assinada. **Mesa:** Sra. Juliana Olívia Ferreira Loureiro dos Santos Martins, Presidente; e Sr. Felipe Di Marzo Trezza, Secretário da Mesa. **Acionistas Presentes:** (i) Roleteira Administração e Participações Ltda; (ii) MJP Administração e Participações Sociedade Simples Ltda.; e (iv) - AFP - Participações Ltda.; e (v) - Cleide Marques Pinto, todos devidamente representados conforme abaixo. (A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio). Embu Guaçu, 22 de maio de 2024. **Mesa:** Juliana Olívia F. L. S. Martins - Presidente; Felipe Di Marzo Trezza - Secretário; **Acionistas: Roleterra Adm. e Participações Ltda** (p. Juliana Olívia F. L. S. Martins); **MJP Adm. e Part. Sociedade Simples Ltda** (p. Juliana Olívia F. L. S. Martins); **AFP - Participações Ltda** (p. Paulo Cesar Marques Pinto e Andrea Marques Pinto); **Cleide Marques Pinto** (p. Marcos Monteiro Schroeder). JUCESP nº 261.879/24-8 em 10/07/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A029-FCC7-6ACF-8F39> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A029-FCC7-6ACF-8F39



Hash do Documento

5FD46406AF00E3E4283E2D34E6A60A21E088F3690B396A220641461E45060E41

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/07/2024 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 39.732.792/0001-24 em 13/07/2024 00:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

